



Secretaria do Governo

Lei nº 188/2010

Altera a Lei Municipal nº 123/2007, de 21 de março de 2007, concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajá e dá outras providências.

LEI Nº 188/2010

Altera a Lei Municipal nº 123/2007, de 21 de março de 2007, concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

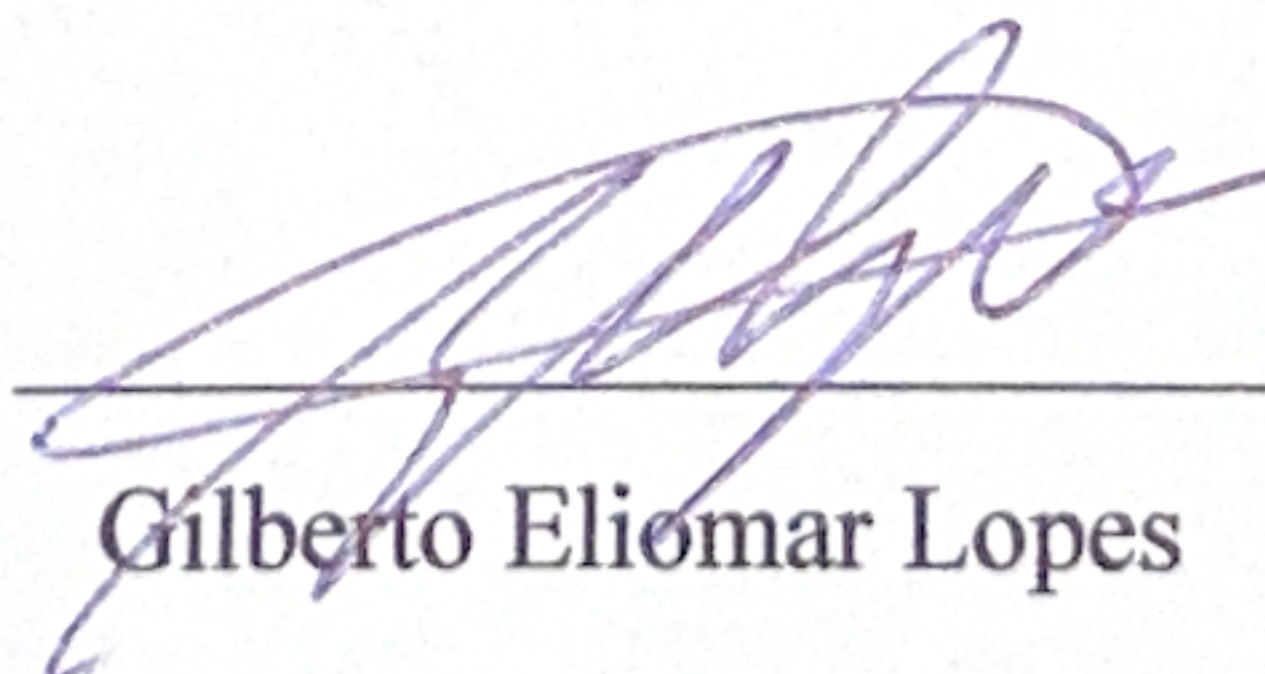
Art. 1º - O art. 9º, da Lei Municipal nº 123/2007, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Os Agentes Comunitários de Saúde perceberam remuneração mensal de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Itajá, 15 de setembro de 2010.



Gilberto Eliomar Lopes

Prefeito Constitucional do Município de Itajá